



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE

Brasília-DF, 28 a 30 de janeiro de 2025

PROPOSTA Nº 02/2025 - CCEEE

Temas (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
Assunto	Programa Anual de Trabalho da CCEEE para o exercício de 2025
Destinatário	CEEP
Item Plano de Ação	Atendimento ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com as Diretrizes da CEEP)

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

A Decisão nº PL-00551/2024, do Confea, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CCEEE**

Brasília-DF, 28 a 30 de janeiro de 2025

b) Proposição:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEC para o exercício de 2025

O anexo desta proposta contempla 11 itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEE.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

E ainda foi considerado a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados 7 novos itens no Programa de Trabalho contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade.

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS
Programa de Trabalho - Exercício 2025

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	POR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO?	QUEM? (Coordenação Crea)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação
1	I - Exercício e atribuições profissionais	1.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional);	1.2 - Em atenção às expectativas dos Creas, que têm manifestado preocupação quanto ao seu efetivo cumprimento.	1.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do(s) dispositivo(s) no âmbito do(s) Regional(is) e eventual(is) sugestão(ões) de solução.	1.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas dos Creas BA, CE, ES PB, RO, SC, SP* .	1.5 - Até Abril/2025.	
2	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	2.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022).	2.2 - Verifica-se atualmente que alguns Creas que participam do Programa a cada ano encontram dificuldades quanto ao atendimento às condicionantes do Programa.	2.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão as dificuldades encontradas pelos Creas para o atendimento às condicionantes, com a contribuição dos Creas que não têm participado do Programa, a partir de exemplos de boas práticas para contribuir com o atendimento dos Regionais que participam.	2.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas dos Creas AC, PA, PE, PR, RJ, RO, RR, RS .	2.5 - Até agosto/2025.	
3	IV - Responsabilidade técnica e ética profissional	3.1 - Apresentar projeto de divulgação aos profissionais, à sociedade e ao poder público do comprometimento do Sistema Confea/Crea para com a ética profissional.	3.2 - Atualmente, os profissionais e a sociedade não têm o conhecimento necessário dos mecanismos oferecidos pelo Sistema Confea/Crea da possibilidade de punibilidade (faltas éticas e de cancelamento de registro) quanto à atuação profissional.	3.3 - Elaborando projeto (via propostas construídas ao longo do exercício) de divulgação. O projeto deverá ser detalhado, contemplando as unidades dos Regionais e do Federal envolvidas, e as ações necessárias.	3.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas dos Creas AL, CE, GO, MT, SE, SC	3.5 - Até novembro/2025	

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS

Programa de Trabalho - Exercício 2025

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	POR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO?	QUEM? (Coordenação Crea)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação
4	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	4.1 - Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética.	4.2 - Garantir planejamento, organização, eficiência e alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo; planejamento integrado e continuidade; e gestão eficiente de recursos	4.3 - Elaborando projeto através de proposta, contendo os seguintes itens: identificação dos objetivos gerais; do diagnóstico situacional; estabelecimento de metas específicas; divisão do plano em eixos de ação; definição de indicadores; e criação de cronograma	4.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas AL, AM, BA, MT, PA, RN, RS, SC, SP.	4.5 - Até dezembro/2025.	
5	Novos Títulos e Atribuições da Modalidade Elétrica	5.1-Continuar o Plano de trabalho iniciado no ano passado	5.2-Os trabalhos já foram iniciados, e devem ser concluídos para contribuição aos trabalhos em desenvolvimento no Confea	5.3-Elaboração de proposta com contribuição da CCEEE ao tema	5.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas MS, PE, RN, CE, GO, SE, TO, PA, BA	5.5 - Até dezembro/2025.	
6	SPDA e sua legislação (PL 1934/2024)	Estudo e elaboração de proposta para reavaliação da PL 1934/2024	Necessidade de detalhamento maior no entendimento das atribuições relacionadas à SPDA	Grupo de trabalho da CCEEE para estudar e porpor sobre o assunto	6.4-CCEEE	6.5 - Até dezembro/2025.	Cordenado pelo coordenador da Câmara especializada de EE PR

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS

Programa de Trabalho - Exercício 2025

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	POR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO?	QUEM? (Coordenação Crea)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação
7	Alteração do Art. 7º da Res 1.066	Elaboração de proposta de Alteração do Art. 7º da Res 1.066			7.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas GO, MG, TO	7.5 - Até dezembro/2025.	
8	Estações de recarga veicular	Elaboração de estudo Técnico	Exitem orientações, mas ainda não há definição do CBM, quanto aos critérios de segurança	Elaborar estudo e apresentar proposta para manifestação do Confea no assunto.	8.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas MA, PB, PA, CE, SE, RO, AC, AM, SC, PR	8.5 - Até dezembro/2025.	
9	Valorização da engenharia no mercado livre de energia	Estudar as várias atividades existentes no Mercado de energia, verificando a necessidade de	Com o advento do mercado livre de energia, muitas atividades foram surgindo abrindo margem à ação de profissionais não habilitados	Elaborar proposta de entendimento e regulamentação	9.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas BA, SP, MA, AP, RN, PI	9.5 - Até dezembro/2025.	
10	Alteração da Resolução 720 da Anatel	Proposta de Alteração da Resolução 720 da Anatel de 2020, no sentido de exigir profissional com registro no Crea e certidões e atestados técnicos operacionais emitidos pelo Crea	Não há na resolução a exigência de profissionais habilitados.	Elaboração de proposta de alteração a ser encaminhada para a Anatel	9.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas MA, PR	10.5 - Até dezembro/2025.	

COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS

Programa de Trabalho - Exercício 2025

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	POR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO?	QUEM? (Coordenação Crea)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação
11	Alteração da Resolução 1.121	Proposta de Alteração da Resolução 1121 do Confea	11.2 - A Resolução abre margem ao acobertamento	11.3-Elaboração de estudo e proposta para adequar o art 17 da Resolução e solicitação ao Confea de diretrizes mais claras na fiscalização do acobertamento.	11.4 - Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica dos Creas PB, RO, ES, PR, RR, AM, RJ	11.5 - Até dezembro/2025	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	Pleno de trabalho 2025
Proponente:	CCEEE
Proposta nº:	0212025

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					
Amapá					
Amazonas					
Bahia					
Ceará					
Distrito Federal				X	
Espírito Santo					
Goiás					
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais					
Pará					
Paraíba					
Paraná					
Pernambuco					
Piauí					
Rio de Janeiro					
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul					
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina					
São Paulo					
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL					
Desempate do Coordenador					



Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado


Coordenador Nacional da CCEEE / 2025